

Solicitação nº 2173.

Santa Cruz/RN, em 18 de agosto de 2022.

Ao Exmo. Senhor
Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor Prefeito;

Cumprimentando-o cordialmente, com o presente, vimos solicitar de Vossa Excelência autorização para fins de contratação direta dos serviços médicos compreendendo consultas médicas especializadas, exames especializados e procedimentos de cardiologia, objetivando a recepção da população do Município de Santa Cruz/RN que buscam atendimento médico junto ao Centro Especializado de Reabilitação – CER, mediante processo de inexigibilidade de licitação.

Tal proposição justifica-se tendo em vista ser dever dessa Municipalidade proporcionar a garantia de acesso da população aos serviços de saúde e, em se tratando de direito fundamental das pessoas, a saúde deve merecer proteção integral por parte do Estado, mediante assistência que garanta a efetividade desse direito em todos os planos, sejam preventivos, de manutenção e de recuperação (cura).

Vale destacar que é inexigível a licitação, por inviabilidade de competição, quando, em razão da natureza do serviço a ser prestado e da impossibilidade prática de se estabelecer o confronto entre os interessados, no mesmo nível de igualdade, certas necessidades da Administração possam ser melhores atendidas mediante a contratação direta.

Assim, partindo do princípio Constitucional de que todos têm direito a saúde e esta vem sendo prestada através da integração do Sistema Único de Saúde – SUS, consolida-se o entendimento que o processo licitatório para a contratação de serviços de saúde é inexigível, na medida em que o *caput* do artigo 25, da Lei 8.666/93 diz que a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição.

Desta forma, vimos indicar para a execução pretendida, a COOPMED/RN – Cooperativa Médica do RN, inscrita no CNPJ sob o nº 05.651.380/0001-48, a qual, pela excelência de seu quadro de profissionais certamente configura-se como melhor indicada ao pleito em questão, ante ao seu “*Know how*” e vasta experiência na área, se conformando como um modelo de referência na prevenção e atendimento aos pacientes.

Segue, em anexo, “Quadro Demonstrativo” contendo a pormenorização da execução pleiteada, importando no valor global estimado de R\$ 2.676.600,00 (Dois milhões seiscentos e setenta e seis mil e seiscentos reais), de acordo com as necessidades da Municipalidade.

Aguardando orientações, reiteramos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Rita de Cassia Alves da Penha Praxedes Ferreira
Secretária Municipal de Saúde